

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2012

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e quarenta minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia quatro de setembro de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo nº 00065.028899/2012-12; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 140, intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Escolas de Voo”; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito, e a realização de apresentação inicial pública, a ser convocada pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) no prazo máximo de vinte dias, com vistas a apresentar aos agentes do setor o novo modelo a ser implementado pela Agência; **2)** Processo nº 60800.068543/2009-87; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 141, intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Instrução de Aviação Civil para Formação e Qualificação de Tripulantes de Voo, Tripulantes de Cabine e Despachantes Operacionais de Voo”; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito, e a realização de apresentação inicial pública, a ser convocada pela SSO no prazo máximo de vinte dias, com vistas a apresentar aos agentes do setor o novo modelo a ser implementado pela Agência; **3)** Processo nº 60800.011399/2010-41; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 147, intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Instrução de Aviação Civil para Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica”; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito, e a realização de apresentação inicial pública, a ser convocada pela SSO no prazo máximo de vinte dias, com vistas a apresentar aos agentes do setor o novo modelo a ser implementado pela Agência; A propósito da deliberação dos itens 1 a 3 da pauta, a Diretoria decidiu

promover as seguintes alterações nos RBACs nºs 140, 141 e 147 que serão objeto das audiências públicas ora aprovadas: I - nas seções 140.201, 141.201 e 147.201, acrescentar que haverá prorrogação, por 1 ano, da validade das portarias de autorização de funcionamento de instituições de ensino autorizadas segundo o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 141 que vencerem em até 1 ano após a data de publicação dos mencionados Regulamentos, a fim de que estas tenham tempo hábil para adequação às novas disposições; II - nos parágrafos 140.9(a) e (b), 141.9(a) e (b), 147.9(a) e (b), 140.25(e) e (f), 141.25(e) e (f) e 147.25(c) e (d), condicionar a concessão do certificado e a aprovação de curso definitivas à formação da primeira turma; e III - nos parágrafos 140.43(f), 141.43(f) e 147.43(e), alterar o texto para explicitar que a aprovação das pessoas listadas nos parágrafos 140.43(a) e (b), 141.43(a) e (b) e 147.43(a) e (b) está vinculada à avaliação dos respectivos currículos, de modo a verificar o cumprimento dos requisitos dos citados Regulamentos; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **4)** Processo nº 00058.013102/2012-71; Interessado: Governo do Estado de Minas Gerais; Assunto: assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta sobre requisitos de Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) nos aeródromos de Diamantina (SNDT), São João Del Rei (SNJR) e Patos de Minas (SNPD); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, com vistas à adequação de conduta do regulado em relação aos requisitos de SESCINC contidos na Resolução nº 115, de 6 de outubro de 2009, e às não conformidades apontadas em Relatórios de Inspeção Aeroportuárias (RIA) emitidos para cada um dos referidos aeródromos; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **5)** Processo nº 60800.061934/2011-95; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 2225, intitulada “Proibição aos Tripulantes de Aeronaves Brasileiras de Ingerir Bebidas Alcoólicas”; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a matéria encontra-se compreendida pelas disposições do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91, intitulado “Regras Gerais de Operação para Aeronaves Civis”, e do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120, intitulado “Programa de Prevenção do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aviação Civil”. A seguir, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), diante das solicitações de extensão do prazo para encaminhamento de contribuições relativas à proposta de resolução dispondo sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial no transporte aéreo, objeto da Audiência Pública nº 19/2012, apresentou à Diretoria proposta no sentido da reabertura do referido prazo – encerrado no último dia 5 de setembro –, tendo ficado decidido que este será encerrado no próximo dia 2 de outubro. Na oportunidade, a Diretoria decidiu estabelecer que a sessão presencial em São Paulo (SP) – adiada pela Diretoria em sua Reunião Deliberativa realizada no dia 23 de agosto do corrente – será igualmente realizada no dia 2 de outubro de 2012. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria, obtendo-se o seguinte resultado: **1)** Processo nº

00065.079680/2012-81; Interessado: SIA; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 2312, referente à denominação dos aeroportos civis estabelecidos em publicação oficial; Relator sorteado: Diretor Carlos Eduardo Pellegrino; 2) Processo nº 00058.049591/2012-08; Interessado: Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE); Assunto: edição de ato revogando a Portaria nº 160/GM5, de 26 de janeiro de 1984; Relator sorteado: Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY'S
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves